

DECRETO Nº 1.565/2018

"ANULA A PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que houve indevida remessa do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2018** ao Poder Executivo Municipal, nos termos do **Ofício nº 053/SC/2018**, da Câmara Municipal, assim reconhecido através ;

Considerando que deve a Administração exercer o seu **poder-dever** de anular **seus** próprios atos diante de indícios de ilegalidade, sem que isso importe em contrariedade ao princípio da segurança jurídica, com arrimo no entendimento do **Supremo Tribunal Federal** já assentado em suas **Súmulas 346 e 473**; e

Considerando, finalmente, que ato nulo não gera direito ou obrigações, cuja anulação foi requisitada pela Presidência do Legislativo Municipal através do Ofício nº 147/SC/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a publicação da **Lei Complementar Municipal nº 094/2018**, realizada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul**, Edição nº 2052, de 08/03/2018, por comprovada inobservância do devido processo legislativo municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA